Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Pça. Dês. Tomaz Salustino nº 90 - Centro - CEP: 59.380-000
CNPJ (MF): 08.109.126/0001-00 - Telefax: (0xx84) 405 2717
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

AUTORIZA DENOMINAR O **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a denominação do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL,** subordinado à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Currais Novos, de **"PROFESSORA ROSÂNGELA DA SILVA".**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 19 de novembro de 2004.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal